



**PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
Avenida Universitária 1105, Bairro Universitário
Caixa Postal 3167
88806-000, CRICIÚMA, SC**

EDITAL 31/2025 - PPGD

O Programa de Pós-Graduação em Direito torna público o presente Edital, que tem por objetivo abrir as inscrições para o processo de seleção de candidatos a bolsas de estudo, em nível de Pós-Doutorado, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), conforme Chamada Pública FAPESC Nº 25/2025 disponível no link <https://fapesc.sc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-n-o-25-2025-programa-de-fomento-a-pos-graduacao-em-instituicoes-de-ensino-superior-do-estado-de-santa-catarina-bolsas-de-pos-doutorado/>

1.OBJETIVOS DA SELEÇÃO:

Fomentar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação, por meio da concessão de bolsas de pós-doutorado que visem a formação de recursos humanos para o desenvolvimento do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), contribuindo para a solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira, especificamente atendendo as necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local.

2. DAS VAGAS

2.1 Será disponibilizada até 01 (uma) vaga para ingresso com bolsa de estudos da Chamada Pública Fapesc 25/2025 com duração definida máxima de até 22 meses.

I – Para a modalidade Júnior (possuir título de doutor(a) há menos de 5 (cinco) anos).

2.2 O quantitativo de bolsas, bem como, a sua implementação, serão realizados somente se PPGD/UNESC for admitido para submissão de bolsistas, nos termos da Chamada Pública FAPESC 25/2025 da FAPESC a que se refere este Edital, bem como, conforme disponibilidade orçamentária e financeira da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

3.1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **11 de agosto a 13 de agosto de 2025**, até as 23h59min, exclusivamente via e-mail que deverá ser endereçado para selecaoppgd@unesc.net. No e-mail deverão ser anexadas toda documentação indicada no item 3.2.

3.1.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail, não se responsabilizando o Programa por não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

3.2 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.2.1 Para inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos digitalizados em um único e-mail para: selecaoppgd@unesc.net

- a) Ficha de inscrição;
- b) Cópia da carteira de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do diploma de doutor(a) em Direito ou em cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas, desde que o mestrado seja em Direito - em programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES e MEC, ou ata de defesa deste que apresente o diploma no período de implementação da bolsa;
- e) Currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID
- f) Plano de trabalho/Projeto de pesquisa, conforme anexo III;
- g) Anexo II – tabela de produção acadêmica científica, devidamente preenchida, assinada e documentada com a produção requerida para fins de pontuação.

3.2.2 Plano de trabalho/Projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas do PPGD, atribuído nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na nota final de 2,0 (dois). **Os Planos de Trabalho submetidos deverão apresentar, obrigatoriamente, pesquisas realizadas nos eixos temáticos prioritários, conforme as demandas do ecossistema de CT&I no Estado de Santa Catarina, os quais são: • Inteligência artificial • Biotecnologia • Saúde • Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes • Transição energética.**

4 – DO PERFIL DO CANDIDATO

4.1 As metas a serem atingidas pelo(a) candidato(a) devem contemplar não só o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação em Direito da UNESC; mas o bolsista deverá também contribuir na formação de recursos humanos, incluindo colaboração e orientação de estudantes nos diferentes níveis de formação (Iniciação Científica, Mestrado) e nas disciplinas de pós-graduação e graduação, dentro do tema. Ênfase será dada na produção científica relevante traduzida em publicações em revistas internacionais de alto impacto, sendo está vinculada com estudantes de graduação e de pós-graduação do Programa de Pós-Graduação em Direito. Como resultados a médio e longo prazo, espera-se que as atividades desenvolvidas possam: (1) permitir o desenvolvimento e a implantação de novas técnicas, em particular na área referida; (2) melhoria e capacitação de recursos humanos; (3) melhoria da produção científica do PPG; e (4) apresentação da produção científica em congressos nacionais e internacionais.

4.2 - O candidato deve atender os seguintes requisitos obrigatórios:

I - Ser brasileiro,

II - Não ter pendências de qualquer natureza com a Unesc e a FAPESC.

III- Não é permitido o acúmulo de bolsas de pós-doutorado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiadas por recursos públicos.

IV - Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.

V. Ter disponibilidade de **30 horas semanais presencial** junto ao PPGD de segunda a sexta-feira;

VI. Ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index e/ou produção de patente registrada no INPI comprovados por meio do Currículo Lattes

VII. Apresentar projeto de pesquisa com perspectiva de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional.

VIII. O projeto de pesquisa do bolsista deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU)

4.3 A concessão de bolsas para pós-doutorandos(as) priorizará os(as) candidatos(as) sem vínculo empregatício ou com vínculo empregatício que estejam liberados(as) das atividades profissionais e dediquem-se integralmente às atividades do PPGD.

4.4 Será permitido o acúmulo de bolsa com atividade remunerada, desde que esta atividade não ultrapasse 20 (vinte) horas semanais e que sejam cumpridas integralmente às atividades designadas pelo Programa e neste edital, em especial quanto a disponibilidade do cumprimento das atividades presenciais (30 horas semanais) presenciais junto ao PPGD.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

- a. Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa;
- b. Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista durante todo o período de bolsa;
- c. Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.
- d. Manter as condições e cumprir fielmente as exigidas na Chamada Pública 25/2025 – FAPESC, durante toda a vigência da bolsa;
- e. fornecer informações à FAPESC sempre que solicitado;
- f. Enviar à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista;
- g. Apresentar, ao final da vigência deste Termo de Compromisso, um relatório conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista, com resultado sucinto, em meio eletrônico, para ser divulgado no site da FAPESC;
- h. Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa;
- i. Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitores ou para participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do período da bolsa, com o intuito de apresentar os trabalhos desenvolvidos durante a execução do programa;
- j. Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para a FAPESC;
- k. Comunicar à FAPESC, até o mês seguinte, o aceite ou publicação de artigos relacionados às atividades desenvolvidas enquanto bolsista do Termo vigente;
- l. fazer referência ao apoio recebido pela FAPESC e pelo parceiro em todas as publicações que resultarem dos estudos realizados no período da bolsa recebida;

- m. Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- n. Participação em comissões do PPGD e da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu;
- o. Participação na organização de eventos científicos;
- p. Orientação de estudantes voluntários de iniciação científica, junto aos laboratórios ou grupos de pesquisa;
- q. Atividades administrativas do Observatório Latino-Americano de Investigação e de Defesas de Direitos Humanos e grupos de pesquisa;
- r. Participação como avaliador de projetos, resumos e eventos científicos
- s. **Comprovar, ao final da vigência, a produção de, no mínimo, 01 (um) artigo indexado na base de dados Web of Science (Quartile 1), ou 01 (uma) patente para promoção de transferências de tecnologias e/ou políticas públicas regionais, nacionais ou internacionais**

6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção se dará em três etapas: a) projeto de pesquisa; b) análise curricular; c) entrevista.

6.2. Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão de bolsas e Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito.

6.3. O projeto de pesquisa/Plano de trabalho deve estar aderente a pelo menos uma linha de pesquisa do programa, bem como conter cronograma que contemple até 24 (vinte e quatro) meses, sem a possibilidade de prorrogação.

6.4. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.4.1 Serão computadas apenas as informações curriculares (entre 2021 a 2025) devidamente preenchidas o anexo II, comprovadas mediante documentação. Ao (a) candidato(a) com maior pontuação será conferida nota 5,0 (cinco) e os demais serão, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

6.4.2 Serão computadas apenas as informações na tabela abaixo. A produção que não constar do lattes ou que não estiver documentada (cópias digitalizadas) não será contabilizada.

Tabela - Atividades acadêmico-científicas

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Exercício do magistério no ensino superior de graduação com carga horária mínima de 4 h/a por semestre	01 por semestre	05
Exercício do magistério na pós-graduação - <i>mestrado/doutorado</i>	01 por semestre	05
Orientação de trabalho de conclusão de curso ou monografias de especializações <i>lato sensu</i> , dissertação ou tese	01 por orientação	05

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Publicação de livro (com ISBN) com no mínimo 50 páginas, na área do Direito, em editora com conselho editorial	20 por obra	100

Publicação de livro organizado (com ISBN) com no mínimo 50 páginas, na área do Direito, em editora com conselho editorial	06 por organização	30
Publicação de capítulos de livro (com ISBN) - na área do Direito, em editora com conselho editorial	07 por capítulo	70
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> A1 ou A2 na área do Direito	20 por artigo	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> A3 ou A4 na área do Direito	15 por artigo	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> B1 ou B2 na área do Direito	10 por artigo	50
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> B3 ou B4 na área do Direito	06 por artigo	30
Comunicação científica em eventos com publicação em anais – artigo completo (no mínimo 6 páginas).	04 por comunicação	40
Comunicação científica em eventos com publicação em anais – resumo	01 por comunicação	10
Prêmios acadêmicos de pesquisa	02 por prêmio	10
Participação em grupos de pesquisa	01 ponto por ano	5,0
Organização de eventos acadêmicos	1,00 por evento	5,0

6.5 – DA ENTREVISTA

6.5.1 O candidato será entrevistado individualmente por banca formada por membros do Programa de Pós-Graduação em Direito, onde o mesmo deverá fazer a defesa do *Curriculum Lattes* e do plano de trabalho/projeto de pesquisa, sendo-lhe conferida nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com peso 3,0 (três) na nota final.

6.5.2 A relação dos candidatos com os respectivos horários para a entrevista estará disponível no dia **14 de agosto de 2025**, após as 17h00, no endereço eletrônico www.unesc.net/ppgd

6.5.3 As entrevistas serão previamente agendadas e realizadas no dia **18 de agosto de 2025**, será publicado pelo PPGD o dia e horário, bem como o link da videoconferência (*Google Meet*) para cada candidato(a). Não serão permitidas alterações de dia, local e horário, a não ser por decisão da Comissão de Seleção, comunicada ao(a) candidato(a).

6.6 – DO RESULTADO

6.6.1 O resultado do processo seletivo dar-se-á pela média das notas obtidas nos quesitos projeto (peso 2), análise curricular (peso 5) e entrevista (peso 3).

6.6.2 A divulgação resultado preliminar do processo de seleção estará disponível no dia **20 de agosto de 2025**, até às 12h00, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UNESC, localizada na sala 008 do bloco P, no *campus* da UNESC.

6.6.3 A divulgação resultado final do processo de seleção estará disponível no dia **22 de agosto de 2025**, após as 17h00, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UNESC, localizada na sala 008 do bloco P, no *campus* da UNESC.

7 - DOS BENEFÍCIOS ABRANGIDOS NA CONCESSÃO DA BOLSA

7. 1 O valor da bolsa de pós-doutorado para a modalidade Júnior é de R\$ 5.690,05 (cinco mil, seiscentos e noventa reais e cinco centavos) e para a modalidade sênior modalidade

Júnior é de R\$ 6.018,32 (seis mil e dezoito reais com trinta e dois centavos), sendo os valores liberados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC

8 - DA DURAÇÃO DA BOLSA

8.1 Para o candidato aprovado, o período máximo de duração da bolsa será de 24 meses, sem possibilidade de renovação.

9 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 A comprovação da inobservância, pelo bolsista, dos requisitos estabelecidos no item 12 da Resolução FAPESC n.º 02/2024 e da Chamada Pública, constitui fator impeditivo para a manutenção da bolsa, podendo acarretar, inclusive, no imediato cancelamento da mesma e a restituição à FAPESC pelo bolsista dos recursos pagos irregularmente.

9.2 O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será de responsabilidade do coordenador e do supervisor do bolsista.

9.3 Nos prazos estabelecidos pela FAPESC, o coordenador e o supervisor, com o bolsista, elaborarão relatório do projeto e relatório circunstanciado das atividades do bolsista. Os relatórios deverão ser entregues a cada 6 (seis) meses e, 10 (dez) dias após a vigência final, deverá ser apresentado Relatório Final do projeto do bolsista.

9.4 O pagamento das bolsas poderá ser suspenso se os relatórios não forem entregues nos prazos estabelecidos pela FAPESC.

9.5 Sanadas as pendências, serão reativados os pagamentos das mensalidades a partir do mês subsequente à regularização, sem reembolso das mensalidades suspensas.

9.6 Na hipótese de o coordenador do projeto ou do supervisor do bolsista deixar de fazer parte do quadro de servidores da instituição de execução, ou, ainda, ficar impedido de exercer essa função, a instituição deverá informar à FAPESC, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de suspensão das atividades realizadas em conjunto.

9.7 O bolsista deverá exercer suas atividades no local definido em seu Plano de Trabalho. Em casos excepcionais, caso seja necessário seu deslocamento, caberá à instituição parceira providenciar os recursos necessários, bem como responsabilizar-se civilmente.

10 – DO CANCELAMENTO DE BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

10.1 O orientador poderá solicitar cancelamento da bolsa por meio de ofício, encaminhado ao setor de bolsas da FAPESC por meio digital, com devida justificativa e anuência da coordenação do PPGD. Neste ofício, deve constar a assinatura do bolsista como forma de este ter conhecimento.

10.2 As bolsas implementadas podem ser canceladas a qualquer tempo, em quaisquer dos seguintes casos:

- a) desempenho insatisfatório do bolsista, apresentado fundamentadamente pelo(a) orientador/a;
- b) comprovação de qualquer fato que implique fraude ou simulação para o recebimento da bolsa;
- c) por solicitação do(a) bolsista;
- d) afastamento das atividades do projeto por período superior a 30 (trinta) dias

10.3 No caso de comprovado desrespeito às condições estabelecidas na Política de Bolsas da FAPESC ou nesta Chamada Pública, o(a) bolsista será obrigado a devolver à FAPESC os valores recebidos a título de bolsa, corrigidos conforme a legislação vigente.

10.4 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) coordenador(a) do PPGD e do(a) bolsista, reservando-se a FAPESC o direito de excluí-lo em qualquer fase do concurso ou de sua execução caso sejam constatadas, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

10.5 No caso do cancelamento da bolsa concedida, o(a) coordenador(a) do PPGD poderá solicitar substituição do bolsista, em apenas 01 (uma) oportunidade, pelo período remanescente da bolsa, devendo a solicitação ser aprovada pela FAPESC, não ultrapassando o prazo total da bolsa. O bolsista substituto deverá atender às exigências previstas na Política de Bolsas e nesta Chamada Pública.

Parágrafo Único - A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

11- DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1 Informações adicionais e formulários específicos poderão ser obtidos na Secretaria do PPGD, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou por estes meios: telefone (48) 34314548; e-mail selecaoppgd@unesc.net ou endereço www.unesc.net/ppgd.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A interlocução com a FAPESC deverá ser feita apenas por intermédio do Coordenador do Programa de Pós-Graduação, respaldado pela Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Inovação e Extensão.

12.2 Não é permitido o acúmulo de bolsas de pós-doutorado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiadas por recursos públicos.

12.4 A FUCRI/UNESC não se responsabiliza pela continuidade do programa ou mesmo a concessão da bolsa de estudos ou de quaisquer outras despesas decorrentes do presente processo seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade da agência de fomento e dos(as) candidatos(as).

12.5 O prazo de validade do presente edital será de 6 (seis) meses, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

12.6 Dos resultados caberá recurso no prazo de 24 horas após a publicação.

12.7 As demais cláusulas não previstas por esse edital terão como base o documento N.º 25/2025 da FAPESC referente ao Programa Fapesc de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina.

13 – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
Período das inscrições	11/08 a 13/08/2025
Homologação das inscrições	14/08/2025
Prazo para recurso	15/08/2025 até as 16h00
Divulgação datas e horários das entrevistas	15/08/2025 após as 17h00
Entrevistas	18/08/2025
Resultado preliminar	20/08/2025 às 12h
Prazo para recurso	21/08/2025 às 12h00
Resultado Final	22/08/2025 após as 17h00
Entrega da documentação necessária para implementação da bolsa	até 27/08/2025 as 17h00

14 – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD).

Criciúma, SC, 11 de agosto de 2025.

Prof.a Dra. Vanessa Moraes de Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e
Extensão da Unesc

Profa. Dra. Sabrina Arcaro
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Reginaldo de Souza Vieira
Coordenador do Programa de Pós-
Graduação em Direito

ANEXO I



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD

ANEXO I Formulário de Inscrição

Nome:				
Estado Civil:		Nacionalidade:		
CPF:				
RG:		Órgão Emissor:		
Data de Expedição:		UF:		
Profissão:				
Data de Nascimento:		Sexo:		
Nome do Pai:				
Nome da Mãe:				
Endereço Residencial:				
Bairro:	Cidade:		CEP:	
Telefone:	Celular:		E-mail:	
Estado e Município de Nascimento:				
Nº Título Eleitoral:	Zona:	Seção:	UF:	Município:
Data de expedição Título Eleitoral:				

Criciúma, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – DOCUMENTADO

CANDIDATO(A): _____

Para apuração da pontuação do *Curriculum Lattes* documentado serão computadas as atividades realizadas no período de **Janeiro/2021 a julho/2025**.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA
Exercício do magistério no ensino superior de graduação com carga horária mínima de 4 h/a por semestre	01 por semestre	05	
Exercício do magistério na pós-graduação - <i>mestrado/doutorado</i>	01 por semestre	05	
Orientação de trabalho de conclusão de curso ou monografias de especializações <i>lato sensu</i> , dissertação ou tese	01 por orientação	05	

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA
Publicação de livro (com ISBN) com no mínimo 50 páginas, na área do Direito, em editora com conselho editorial. <u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISBN da obra contendo o nome do(a) candidato(a).	20 por obra	100	
Publicação de livro organizado (com ISBN) com no mínimo 50 páginas, na área do Direito, em editora com conselho editorial <u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISBN da obra contendo o nome do(a) candidato(a).	06 por organização	30	
Publicação de capítulos de livro (com ISBN) - na área do Direito, em editora com conselho editorial. <u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISBN da obra contendo o nome do(a) candidato(a), e primeira página do capítulo.	07 por capítulo	70	
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> A1 ou A2 na área do Direito. <u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do(a) candidato(a). No caso de artigo aceito, declaração da editora ou editor da revista do aceite para publicação.	20 por artigo	Sem limite	
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> A3 ou A4 na área do Direito <u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do(a) candidato(a). No caso de artigo aceito, declaração da editora ou editor da revista do aceite para publicação.	15 por artigo	Sem limite	

Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> B1 ou B2 na área do Direito <u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do(a) candidato(a). No caso de artigo aceito, declaração da editora ou editor da revista do aceite para publicação.	10 por artigo	50	
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> B3 ou B4 na área do Direito <u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do(a) candidato(a). No caso de artigo aceito, declaração da editora ou editor da revista do aceite para publicação.	06 por artigo	30	
Comunicação científica em eventos com publicação em anais – artigo completo (no mínimo 6 páginas). <u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do(a) candidato(a). No caso de artigo aceito, declaração da editora ou editor da revista do aceite para publicação.	04 por comunicação	40	
Comunicação científica em eventos com publicação em anais – resumo <u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do(a) candidato(a). No caso de artigo aceito, declaração da editora ou editor da revista do aceite para publicação.	01 por comunicação	10	
Participação em grupos de pesquisa <u>Comprovação:</u> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior ou pelo Grupo de pesquisa certificado pela IES	01 ponto por ano	5,0	
Organização de eventos acadêmicos <u>Comprovação:</u> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior ou entidade/comissão/grupo de pesquisa organizador do evento	1,00 por evento	5,0	
TOTAL DE PONTOS SOLICITADOS			

TOTAL DA PONTUAÇÃO SOLICITADA	
--------------------------------------	--

NOTA FINAL DO(A) CANDIDATO(A) – CURRÍCULO (PREENCHIDO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO)	
--	--

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO(A)

ANEXO III

Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho

1 DO PROJETO

1.1 Nome do Bolsista:

1.2 Título do Projeto:

1.3 Objetivo da Pesquisa:

2. DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Resumo do Plano de Trabalho:

2.2 Eixos Temáticos: () Inteligência artificial () Biotecnologia () Saúde () Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes () Transição energética

2.3 Vinculação ODS:

3. DAS ETAPAS E METAS

Título da Etapa 1:

Período - Início: Fim:

Descrição da Etapa:

Metas da Etapa:

Previsão de Entregas associadas a Etapa:

Objetivos Específicos:

Título da Etapa 2:

Período - Início: Fim:

Descrição da Etapa:

Metas da Etapa:

Previsão de Entregas associadas a Etapa:

Objetivos Específicos:

(adicionar as etapas conforme necessidade)

4. DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

4.1 Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou papers:

5. DOS RESULTADOS FINAIS

5.1 Produtos, processos ou serviços esperados:

5.2 Entregas finais esperados (ex: artigos indexados, patentes, políticas públicas, dissertações e teses):

5.3 Estimativa do Relatório Final das Atividades:

6. Referencias.